



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Adm. 2017 - 2020

LEI Nº 2379/2020

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOUROS NO LOTEAMENTO "VILA DA SERRA", NO BAIRRO CRESPO

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA, e eu Prefeito Municipal, com a Graça de Deus, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os logradouros abaixo relacionados, localizados no loteamento "Vila da Serra", no Bairro Crespo, conforme projeto de loteamento, passam a receber as seguintes denominações:

- I -** Rua Projetada "I" – **ANTÔNIO PEREIRA FERRAZ;**
- II -** Rua Projetada "J" – **GERALDA DE MORAES FERRAZ;**
- III -** Rua Projetada "L" – **CÍCERO LOPES DE CARVALHO;**
- IV -** Avenida Projetada "A" – **JAIR GONZAGA DE SOUZA.**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 10 de setembro de 2020.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data.
Carandaí, 10 de setembro de 2020. _____ Rogério de Sousa Bertolin – Secretário de Governo.